

# DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO: ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

**Aluna: Alessandra de Souza Monteiro**

**Orientadora: Telma Lage**

## **Introdução**

O grupo de estudos e pesquisa tem por foco o novo ator nos *campi* universitários, aquele estudante pobre, cujo acesso ao ensino superior tem sido facilitado por políticas públicas, como a reserva de vagas nas universidades públicas e o PROUNI, nas universidades privadas. O marco legal dessas políticas, a Constituição, Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/1996), lei que criou o PROUNI (Lei 11.096/2005), PNE – Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/2001), e os programas derivados dessas leis são estudados no Grupo. Por outro lado, pretende-se investigar o conteúdo dos currículos pedagógicos, para avaliar sua vocação para atender às expectativas e demandas (também alvo de investigação) destes novos atores.

Para isto elegemos os currículos pedagógicos de nossa universidade (em Direito), de uma pública (a ser definida, talvez a UERJ) e de outra privada (também a ser definida).

## **Objetivos**

Demonstrar a exigibilidade do direito constitucional à educação; investigar as condições de acesso de jovens de todas as classes sociais ao ensino superior; conhecer elementos objetivos e subjetivos relativos às experiências dos estudantes de Direito; analisar comparativamente os currículos pedagógicos das universidades, para saber se corresponde às demandas e expectativas do novo ator.

## **Metodologia**

Trabalhamos com método comparativo, no que tange à investigação dos currículos pedagógicos; dedutivo, para estabelecer juízos de valor sobre o desempenho dos entes federativos; e indutivos, quando, a partir de questionários aplicados individualmente a alunos e professores, procuramos descobrir regularidades e tendências.

Quanto às técnicas, lançamos mão de pesquisa nos textos legais, nas decisões jurisprudenciais e na doutrina, para compreender os termos da legislação, os direitos dos brasileiros (são direitos subjetivos?), e os deveres dos entes federativos, e agentes privados na realização do direito social à educação; e os instrumentos processuais aptos a acionar os sujeitos passivos desses direitos. Há também pesquisas documentais, em currículos, ementas de disciplina, planilhas de desempenho de alunos, de sua distribuição pelos cursos. Pesquisas de campo buscam aferir elementos subjetivos, como sonhos, desafios, dificuldades e expectativas dos alunos. Alguma notícia da pesquisa.

O Plano Nacional de Educação (PNE) traça diretrizes e metas para a Educação no Brasil e tem prazo de até dez anos para que todas elas sejam cumpridas. Para isso, o governo transformou o PNE em lei estabelecendo assim 295 objetivos para nortear o planejamento da educação no Brasil, para que seus objetivos fossem alcançados foi necessário instituir uma constante progressiva para garantia de uma educação de qualidade e a sua democratização, estabelecem-se cinco metas a serem cumpridas: 1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos. 2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. 3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, o ensino médio e a educação

superior. 4. Valorização dos profissionais da educação. 5. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino. Os programas de educação do MEC visam a assegurar o alinhamento das políticas das secretarias de educação, de forma a garantir a sustentabilidade na implementação das ações voltadas para o fortalecimento das escolas e a melhoria do desempenho do ensino público. Com vistas ao cumprimento das metas definidas no PNE. Em síntese, os Planos de Educação têm como objetivo: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência na escola, na educação pública, e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Alguns Programas de educação estudados foram: ENCCEJA é o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, que tem como objetivo avaliar as habilidades e competências básicas de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de acesso à escolaridade regular na idade apropriada. O IDEB e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e usado para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. A PROVA BRASIL E SAEB são avaliações para diagnóstico, em larga escala, desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro a partir de testes padronizados e questionários socioeconômicos. O ENADE e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes que tem o objetivo de avaliar o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes. Esses apresentados são alguns programas de educação estudados. Em andamento temos o levantamento das ementas curriculares do curso de Direito da PUC – Rio, UNIPALMARES e posteriormente faremos o levantamento também na Estácio e UERJ.

## Conclusões

A principal conclusão que poderia apontar é o caráter democrático e republicano da legislação brasileira, que adota uma definição ampla de educação, "*processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de pesquisa e ensino, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.*" E ainda a definição estrita de educação escolar, que é nosso objeto de estudo, mais precisamente o acesso ao ensino superior. Consideramos que os programas formatados pelo MEC e em implementação se mostram adequados para atingir objetivos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases. Temos também, em caráter heurístico, a intuição de que somos testemunhas e agentes de importante revolução na sociedade brasileira por meio da educação.

## Referências

- 1–Site do MEC <http://portal.mec.gov.br/index.php> - [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=205&Itemid=298](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=205&Itemid=298)
- 2 – Site Jus Navigandi <http://jus.uol.com.br/>
- 3 - VICTOR, Abramovich, CHRISTIAN Courtis. Los derechos sociales como derechos exigibles. Prólogo de Luigi Ferrajoli, Editorial Trotta, 2002.
- 4 - [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)